

# Código de Ética



compliance



## 1. Introdução

Desde a sua origem, em 1958, o Grupo Elecnor, do qual Elecnor do Brasil é integrante, regeu-se por princípios e critérios que hoje em dia podem ser considerados como inerentes a qualquer política de Responsabilidade Corporativa: atendimento integral à legislação anticorrupção do Brasil, principalmente, a Lei nº 12.846/13, orientação para o cliente, promoção de um ambiente de trabalho motivador e responsável, envolvimento com os ambientes sociais em que atua, respeito e responsabilidade com o meio ambiente... esta atitude, sustentada no tempo e continuamente submetida a atualizações e melhorias, é a chave da nossa reputação no mercado e no conjunto da sociedade.

Esta vontade de melhoria contínua e, com base do Código de Ética da Elecnor S.A, foi o que levou à elaboração do Código Ético da Elecnor do Brasil, com a missão primordial de estender a todos os colaboradores a sua filosofia empresarial, baseada em torno da seguinte formulação de objetivos, princípios e valores:

O **OBJETIVO** da Elecnor é contribuir para o progresso ético, econômico e tecnológico, para o bem-estar e integridade da sociedade e para o desenvolvimento sustentável dos mercados em que atua e está inserida.

A sua diversificação e constante crescimento, bem como o grande valor da sua equipe humana, permite-lhe oferecer um serviço integral, profissional, baseado na qualidade total e mais rígidos princípios e valores éticos.

A **ESTRATÉGIA** da Elecnor tem como objetivo a sua consolidação como empresa líder, altamente competitiva, em contínuo crescimento e com presença em todo o território nacional e internacional. Diferenciando-se pela sua qualidade, pela inovação e pelo respeito pelo ambiente em todos os seus setores de atividade, a Elecnor oferece uma rentabilidade sustentável aos seus acionistas, compromisso e segurança aos seus clientes, um sólido horizonte de desenvolvimento profissional e pessoal aos seus colaboradores e uma contribuição ética e positiva para a sociedade.

Os **VALORES** da Elecnor:

### **Fiabilidade**

A Elecnor baseia as suas relações com todos os seus grupos de interesse no cumprimento dos compromissos assumidos e na realização dos objetivos fixados. A sua trajetória, gestão corporativa e trabalho diário é garantia de compromisso e segurança para os seus clientes, acionistas, colaboradores e fornecedores.

### **Compromisso e esforço**

Envolvimento e compromisso com os objetivos empresariais, lealdade profissional e dedicação ao trabalho são marcas de identidade de todos os colaboradores da Elecnor.

### **Orientação ao resultado**

A Elecnor empenha-se na plena satisfação do cliente, tentando antecipar-se às suas necessidades e superando as suas expectativas, sempre alinhada e adequada a todos os valores e missão da Elecnor.

### **Confiabilidade**

A Elecnor conta com uma capacidade comprovada para aplicar a mais eficaz e avançada tecnologia no desenvolvimento da sua atividade. Uma equipe de profissionais altamente qualificados e a constante incorporação de melhores técnicas permitem à empresa oferecer soluções altamente competitivas em qualidade, custos, tempo, eficiência e sustentabilidade.

### **Inovação**

A Elecnor vê a inovação como um motor de progresso e garantia de futuro. O espírito empreendedor da empresa traduz-se num exercício de superação que sempre marcou a sua estratégia de diversificação nos setores em que está presente. Além disso, o investimento em

Investigação + Desenvolvimento + Inovação constitui uma das apostas estratégicas da organização. Esta definição de objetivos, princípios estratégicos e valores tem consequências importantes no modo de entender o papel global da Elecnor do Brasil e as relações com todos os seus grupos de interesse: acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes e representantes sociais ("Stakeholders").

Partindo destes conceitos, o presente Código Ético forma-se em torno de 8 grandes tipos de conteúdo:

- Princípios gerais de atuação
- Princípios específicos de atuação em relação aos acionistas
- Princípios específicos de atuação em relação aos colaboradores
- Princípios específicos de atuação em relação aos clientes
- Princípios específicos de atuação em relação aos fornecedores
- Princípios específicos de atuação em relação aos concorrentes
- Princípios específicos de atuação em relação aos representantes sociais
- Interpretação e controle

O alcance deste Código Ético é o conjunto de países em que Elecnor do Brasil atua, com as devidas adaptações em função das singularidades legislativas ou socioeconômicas existentes nesses outros países. Dado que poderiam ocorrer discrepâncias entre as normas aplicáveis nos vários territórios ou países onde Elecnor do Brasil atua, o seu pessoal aplicará os padrões mais rigorosos.

Em qualquer caso, o presente Código Ético determina os comportamentos esperados dos empregados nas questões de natureza ética, relacionados com os compromissos da organização na matéria ou com as normas aplicáveis. A Elecnor aplica o princípio de tolerância zero perante as más práticas em matéria de ética e integridade e espera dos seus empregados e pessoas com as quais se relaciona uma conduta alinhada com os princípios deste Código, normas em que se baseia e políticas e procedimentos que o desenvolvem. Para avaliar e determinar o nível de cumprimento dos objetivos anuais dos empregados da Elecnor, é tido em conta o seu nível de compromisso com o estabelecido neste Código.

## 2. Princípios gerais de atuação

### 2.1. Plena sujeição à legalidade

O cumprimento das leis em vigor em todos os territórios e países em que a Elecnor do Brasil atua (de agora em diante, "Elecnor") não terá exceções. Os diretores e gestores têm a obrigação de informar os seus subordinados acerca dos aspetos legais da atividade desenvolvida. Os colaboradores da Elecnor devem, em todas as circunstâncias, um comportamento ético e evitar qualquer conduta que possa violar a normativa aplicável, prejudicar a reputação da organização ou afetar de forma negativa a sua imagem pública. Tão pouco irão colaborar com terceiros em atividades que possam violar a lei ou prejudicar a confiança de terceiros na organização.

### 2.2. Cumprimento e defesa dos direitos humanos

A Elecnor assume na sua totalidade a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com especial atenção à igualdade de oportunidades sejam quais forem as características das pessoas, à prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado e ao respeito pelos direitos das minorias étnicas ou indígenas.

### 2.3. Cumprimento e defesa da legislação trabalhista

A Elecnor respeita totalmente os direitos do trabalho vigentes no Brasil e nos países onde atua, aplicando com rigidez todas as normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

### 2.4. Diligência e profissionalismo

Os colaboradores da Elecnor irão atuar sempre com critérios de máxima diligência e profissionalismo, o que envolve a sua vontade em cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos com outros colaboradores, clientes, fornecedores e acionistas.

### 2.5. Medidas anticorrupção e Integridade

Do mesmo modo, a Elecnor e os seus colaboradores se comprometem adotar mecanismos que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra administração pública nacional e estrangeira, previstos na lei n° 12.846/2013, demonstrando sempre uma atitude de integridade, explicitando:

- Imparcialidade nas decisões
- Honestidade
- Prevenção de situações que gerem conflitos de interesses
- Confidencialidade na gestão da informação
- Lealdade aos interesses empresariais
- Denúncia, através dos canais adequados, das situações que atentem contra as medidas anticorrupção e de integridade, garantindo a confidencialidade e o anonimato aos denunciantes.
- Políticas e procedimentos alinhados com as medidas anticorrupção e integridade, onde são vedadas: **(i)** atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada; **(ii)** prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro; **(iii)** oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente; e, **(iv)** obstrução à ação de autoridade fiscalizatória.
- Política específica de consequência e medidas disciplinares para caso de violações às normas e às políticas da Elecnor.

#### **2.6. Qualidade**

A Elecnor aspira à plena satisfação das expectativas de todos os seus grupos de interesse. Baseia-se, para isso, nos mais elevados padrões de qualidade.

#### **2.7. Prevenção de riscos trabalhistas**

Um dos objetivos estratégicos da Elecnor é "zero acidentes". Dedicamos, para isso, um especial esforço na prevenção.

#### **2.8. Responsabilidade social**

As atividades da Elecnor estão estreitamente ligadas a pontos-chaves do progresso social. As infraestruturas, a energia, a água, o meio ambiente e a indústria espacial impulsionam as nossas sociedades para um futuro melhor e servem para combater os desafios globais. Consciente deste papel estratégico, a Elecnor demonstra uma atitude de compromisso ativo com os contextos sociais em que se desenvolve.

#### **2.9. Proteção do meio ambiente**

Uma parte relevante das atividades da Elecnor tem como objetivo a proteção do ambiente e a eficiência no consumo de recursos energéticos. Ao mesmo tempo, estabeleceu-se uma cultura geral na organização de responsabilidade em relação ao impacto das suas atividades no meio ambiente. A Elecnor respeita totalmente e impõe, contratualmente, o respeito a todos os seus colaboradores às legislações ambientais vigentes no Brasil e nos países onde atua, aplicando e exercendo os mais rígidos controles sobre a sua atuação e de terceiros contratados que possam gerar algum impacto no Meio Ambiente.

### **3. Princípios específicos de atuação em relação aos sócios/ acionistas**

#### **3.1. Criação de valor**

A estratégia empresarial da Elecnor busca o desenvolvimento sustentado do seu modelo de negócio, independentemente dos sinais dos diferentes ciclos econômicos. É, pois, uma visão de longo prazo que, em última instância, quer oferecer aos nossos acionistas e investidores elementos de previsibilidade e solidez, proporcionando um sentimento de confiança e valor.

#### **3.2. Acesso rápido, equânime e transparente à informação**

A Elecnor quer promover entre os seus acionistas - e, de um modo geral, na comunidade investidora e financeira - a criação de uma opinião baseada em dados e fatos verídicos acerca da evolução dos seus negócios, os pontos da sua estratégia e as suas perspectivas futuras. Deste modo, torna-se mais fácil a adoção fundamentada de decisões de compra, manutenção ou venda de títulos.

A Elecnor assume como princípio de comportamento a transparência e confiabilidade da informação financeira e o cumprimento da normativa aplicável. Os colaboradores deverão transmitir essa informação de forma verdadeira, completa e compreensível. Em caso algum será fornecido, deliberadamente, informação incorreta, inexata ou imprecisa que possa induzir a erro quem a recebe.

A divulgação desta informação é feita de forma útil e por meios de comum e simultâneo acesso para garantir a agilidade, equidade e transparência da informação.

## 4. Princípios específicos de atuação em relação aos colaboradores

### 4.1. Igualdade de oportunidades

Tanto nos seus processos de seleção como no desenvolvimento das carreiras profissionais dos seus colaboradores, a Elecnor aplica critérios de não-discriminação e igualdade de oportunidades.

De forma mais precisa, são excluídos como fatores de avaliação profissional a raça, cor, nacionalidade, origem social, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, ideologia, religião ou parentescos. Só se utilizam como elementos de diferenciação profissional entre pessoas o mérito, o esforço, os resultados do desempenho, a formação, a experiência e o potencial de futuro.

A promoção da igualdade de tratamento tem uma especial atenção no equilíbrio homem-mulher, tal como se evidencia nos procedimentos de recrutamento, promoção profissional, formação e condições gerais de trabalho.

### 4.2. Proteção dos colaboradores

A Elecnor tem cuidado em excluir do ambiente laboral qualquer manifestação contrária à dignidade e segurança das pessoas, em especial às diversas vertentes do assédio: laboral, sexual, físico, moral e psicológico.

Nesta mesma linha, é promovido o direito à intimidade e à privacidade, sobretudo no que se relaciona com a informação acerca dos dados pessoais, familiares, médicos e econômicos dos colaboradores. Todos os colaboradores da organização devem cumprir a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais. Os colaboradores da Elecnor comprometem-se a manter a confidencialidade e a fazer uma utilização discreta da informação a que tenham acesso no desempenho das suas funções, de acordo com a normativa interna e externa sobre a matéria. Em caso de dúvida, e a menos que se indique o contrário, a informação a que os colaboradores da Elecnor têm acesso no desempenho da sua atividade profissional deve ser considerada confidencial. Os colaboradores da Elecnor que participem em processos de seleção de fornecedores, empreiteiros ou colaboradores externos, têm a obrigação de atuar com imparcialidade e objetividade, adotando os critérios em vigor na organização quando efetuam a seleção dos mesmos. Da mesma maneira, os colaboradores têm a obrigação de tomar as medidas razoáveis e atuar com diligência para evitar adquirir material de procedência duvidosa ou aceitar pagamentos de origem duvidosa.

### 4.3. Oportunidades de negócio

Os colaboradores da Elecnor deverão abster-se de aproveitar em benefício próprio ou em benefício de pessoas ligadas a eles, oportunidades de lucro pessoal relacionadas com investimentos, contratos ou operações corporativas em estudo ou em execução por parte da empresa ou qualquer uma das suas afiliadas.

### 4.4. Recursos atribuídos

Todos os recursos colocados pela empresa à disposição do colaborador deverão ser utilizados unicamente para o seu fim profissional e nunca para atividades particulares. Entre esses recursos figuram os uniformes, ferramentas, material de escritório, dispositivos de comunicação, correio eletrônico e equipamentos informáticos, incluindo o acesso e a navegação na Internet. Os colaboradores devem proteger e fazer bom uso dos recursos e ativos da Elecnor, utilizando-os de maneira responsável para os proteger de danos, perda ou roubo; e evitando que a sua utilização inadequada possa causar prejuízo à própria organização ou a terceiros. A obrigação de proteger os recursos inclui também a informação e o conhecimento gerado no seio da organização, sejam da sua propriedade ou estejam ao seu cuidado. O correio eletrônico da Elecnor de uso do colaborador, poderá ser monitorado on-time, se este estiver sendo investigado.

#### **4.5. A gestão da informação**

Considera-se como reservada e confidencial toda a informação que não seja difundida publicamente. Salvo decisão distinta por parte do superior hierárquico correspondente, nenhum colaborador poderá utilizar externamente a mesma, uma obrigação que permanece para além da extinção da relação laboral.

Este princípio é especialmente exigível no caso da informação privilegiada, definida como todo o conteúdo com potencial capacidade de influenciar os mercados de valores, principalmente ações de Empresas do Grupo Elecnor. Nestes casos, o colaborador em posse ou com conhecimento da informação deverá não só abster-se de difundi-la, mas também de efetuar pessoalmente, ou de recomendar a terceiros, operações de compra ou venda de ações baseadas no conteúdo dessa informação privilegiada.



## **5. Princípios específicos de atuação em relação aos clientes**

### **5.1. Qualidade**

A Elecnor fornece produtos e serviços aos seus clientes nas melhores condições possíveis de qualidade, compromisso, de cumprimento das obrigações acordadas e lealdade.

### **5.2. Honestidade na comunicação**

As atividades promocionais e de marketing empreendidas pela Elecnor corresponderão sempre às suas capacidades reais de serviço e de produto, sendo formuladas com uma linguagem simples, facilmente entendível e inequívoca.

### **5.3. Boa-fé**

Na gestão habitual dos seus clientes, as relações serão baseadas na transparência, no espírito de colaboração e no pleno respeito para com a confidencialidade da informação. Estas atitudes refletem-se especialmente quando se torna necessário introduzir eventuais modificações nos contratos, quer na sua vertente técnica, quer na sua vertente económica

## **6. Princípios específicos de atuação em relação aos fornecedores**

### **6.1. Imparcialidade**

Todos os prestadores de serviços e fornecedores que reúnam as condições objetivas exigíveis de qualidade, experiência, recursos organizativos, disponibilidade e política de preços poderão competir em igualdade de condições, sem nenhum tipo de discriminação prévia, em todos os processos de seleção ou concursos que a Elecnor empreenda.

### **6.2. Confidencialidade**

Toda a informação, tanto de cunho técnico quanto econômico, que apresentem os fornecedores apresentem nos processos de seleção e concursos ou no desenvolvimento dos fornecimentos contratados, será tratada de modo confidencial por parte dos colaboradores que tenham acesso à mesma, abstenendo-se expressamente de a utilizar em favor de concorrentes desses fornecedores.

### **6.3. Compromisso ético**

Entre os requisitos exigidos pela Elecnor figura expressamente a demonstração de compromissos de conduta equiparáveis aos expressados no presente Código Ético por parte do fornecedor. Esta condição é especialmente observada nos países considerados de risco por parte das organizações internacionais qualificadas para isso. Os colaboradores da Elecnor irão monitorar no que diz respeito à sua imagem, reputação e valores, os empreiteiros e empresas colaboradoras.

## **7. Princípios específicos de atuação em relação aos concorrentes**

### **7.1. Respeito**

A Elecnor compete honestamente nos mercados em que atua, abstendo-se de divulgar por qualquer via informação falsa sobre os seus concorrentes.

### **7.2. Livre concorrência**

No âmbito do seu pleno respeito pela legalidade vigente (vide item 2.1 deste Código Ético), a Elecnor não irá empreender nenhuma iniciativa, isolada ou em conjunto, que atente contra a legislação a livre concorrência.

### **7.3. Colaboração**

Sem prejuízo do previsto no item 7.2, a Elecnor mantém vias ativas de colaboração com os seus concorrentes na procura de objetivos de interesse comum, em especial no âmbito das associações empresariais representativas.

## **8. Princípios específicos de atuação em relação aos representantes sociais**

### **8.1. Independência e cooperação**

As relações da Elecnor com os organismos públicos, reguladores e legisladores serão sempre construtivas e transparentes. Estão expressamente proibidas quaisquer contribuições de caráter empresarial que possam afetar a independência e neutralidade dos seus destinatários.

O canal estabelecido para apresentar e desenvolver projetos de colaboração com as administrações e restantes agentes sociais, além de meras relações comerciais, é a Fundação Elecnor, ferramenta de responsabilidade social corporativa da Elecnor S.A. com atividade nos campos das infraestruturas sociais, da formação, do fomento sociocultural e da divulgação tecnológica.

### **8.2. Veracidade e exatidão da informação**

A veracidade e precisão da informação gerada para todos os grupos de interesse é um requisito Elecnor que também tem expressão na sociedade em geral, representada pelos meios de comunicação. É estabelecida com eles uma relação de abertura, proximidade e honestidade, com as devidas reservas no manuseamento da informação que derivam da legislação vigente, em especial no que toca a fatos ou dados com potencial capacidade de influenciar negociação de valores em Bolsa

## 9. Interpretação e controle

O presente Código Ético não é, nem pretende ser, uma relação exaustiva das normas de conduta que cubra todas as situações possíveis. A sua aplicação efetiva a cada circunstância concreta irá depender dos colaboradores da organização e da sua equipe diretiva, os quais atuarão conforme os valores e diretrizes expostos neste texto.

Dado que a não observação de determinados parâmetros de conduta podem constituir ilícitos de natureza penal, o Comitê de Compliance/Ético ocupar-se-á de tais circunstâncias conforme o estabelecido no Manual de Compliance.

Sem prejuízo do anterior, todos os colaboradores têm a obrigação de informar acerca de práticas irregulares de que possam ter conhecimento ou ser testemunhas.

A Elecnor possui um procedimento que permite a todos os seus empregados comunicar, confidencialmente, de boa-fé e sem medo de represálias, condutas irregulares nas matérias contempladas no Código, normas em que se baseia, políticas e procedimentos que o desenvolvem ou nas Leis. Os empregados da organização podem também fazer uso do procedimento para esclarecer dúvidas ou propor melhorias nos sistemas de controle interno existentes na organização. O procedimento está alinhado com as recomendações dos principais organismos nacionais e internacionais neste âmbito. Os colaboradores deverão fazer chegar as suas comunicações no que concerne a questões relacionadas com o Código Ético, através do Canal Ético:

- Telefone: 0800.800.8282
- Web: <https://www.contatoseguro.com.br/elecnor>

As comunicações sobre irregularidades serão tramitadas pelo Comitê de Compliance/Ético. As comunicações, anônimas ou não, serão analisadas e tratadas de forma confidencial e com respeito pelas normas sobre proteção de dados pessoais. A Elecnor não tolerará represálias cometidas sobre as pessoas que façam uso dos procedimentos estabelecidos para a comunicação de condutas irregulares.

O direito à honra das pessoas é uma das máximas de atuação na Elecnor. Todas as pessoas da organização encarregadas de gerir matérias relacionadas com o Código Ético terão a máxima atenção na garantia de tal direito.